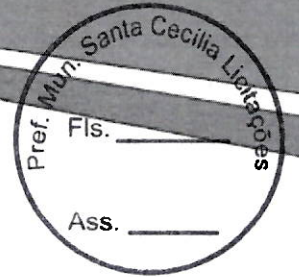




Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**Requisitos da Chamada Pública 001/2024 – Empreendimento Habitacional para Classificação das Empresas Candidatas.**

**4 Da Classificação:**

4.1 As empresas selecionadas serão classificadas através de sistema de pontos que serão atribuídos conforme requisitos elencados na tabela abaixo, como segue:

Requisito	Pontos
4.1.1. Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m <sup>2</sup> que superar a área mínima de 40,00 m <sup>2</sup> e válida somente se ocorrer em todas as unidades de apartamentos;	Variável
4.1.2. Sistema para aproveitamento de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10
4.1.3. Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10
4.1.4. Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10
4.1.5. Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação;	10
4.1.6. Implantação de Horta Comunitária;	5
4.1.7. Ajardinamento de áreas externas;	10
4.1.8. Sacada;	15
4.1.9. Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10

Observações:

Referente ao Requisito n. 4.1.1.

- Cabe esclarecer que, para pontuação, a variação da área útil da unidade de apartamento deve acontecer em todas as unidades previstas.
- Considera-se que todas as unidades serão contempladas com área maior do que o programa prevê.
- As propostas limitadas à área de 40,00 metros quadrados, não receberão pontuação.
- A partir de 40,00 m<sup>2</sup> e sendo incrementada a cada 0,5 m<sup>2</sup>, receberá pontuação de 5 pontos. Exemplo: Unidade de 40,50 m<sup>2</sup> - 5 pontos; Unidade de 41,00 m<sup>2</sup> - 10 pontos.... e assim por diante, não pontuando fração de área menor que 0,5 m<sup>2</sup>.
- Quanto maior a área útil da unidade, maior a pontuação.

Theodoro



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Como área útil, entende-se pelo somatório da área livre de todos os cômodos (incluindo sacada) da unidade de apartamento (exclui-se a área de paredes).
- Para verificação do requisito, deverá ser apresentada planta dos apartamentos tipo em escala compatível para a perfeita visualização das áreas e das dimensões (largura e profundidade) dos cômodos.

### Referente ao Requisito n. 4.1.2. e n. 4.1.3.

- Ressalta-se que sem prejuízo às especificações constantes no Programa Minha Casa Minha Vida, a pontuação atribuída aos itens - Aproveitamento de águas de chuva e sistema fotovoltaico, tem como objetivo incentivar e diminuir os custos rateados entre os moradores, na forma das taxas condominiais.
- Somente serão considerados para efeito de pontuação, quando preverem todos os elementos para seu perfeito funcionamento.

### Referente ao Requisito n. 4.1.4. e n. 4.1.5.

- Considerando que os empreendimentos em forma de condomínio devem conter obrigatoriamente espaço coberto para uso comunitário, sala do síndico e espaço descoberto para lazer e recreação infantil, a pontuação atribuída ao item, refere-se ao fornecimento do mobiliário compatível com o porte das áreas destinadas a esses equipamentos. São traduzidos em mobília de uma forma geral (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc....), alambrados e telas de proteção, entre outros.
- O mobiliário não deverá compor o custo obrigatório de 1% do valor da edificação e infraestrutura destinados pelo programa para execução destes equipamentos de uso comunitário.

### Referente ao Requisito n. 4.1.6.

- Para esse requisito - horta comunitária, para se alcançar a pontuação desejada o participante do certame deverá custear todos os insumos necessários para tornar operante espaço destinado a esse fim.
- Considerar-se-á como área mínima o equivalente 0,3% da área do imóvel.

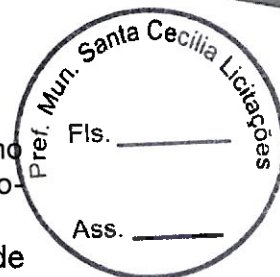
*[Handwritten signatures and initials]*  
Theodoro



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- As áreas também poderão ser consideradas como projeções verticais, tipo jardins suspensos, respeitando-se a área mínima estipulada.
- Nos espaços deverão ser previstas as áreas de compostagem e de plantio.
- Os espaços destinados ao plantio deverão ser subdivididos em igual proporção para plantio de hortaliças (verduras e legumes) e chás/ervas.
- Os espaços poderão ser concentrados em um único local ou particionado de forma a atingir a área mínima exigida.

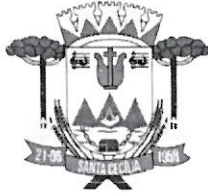
### Referente ao Requisito n. 4.1.7

- Além dos espaços sombreados previstos no empreendimento, poderá ser apresentado pela licitante o ajardinamento das áreas não pavimentadas do empreendimento.
- Para efeito de pontuação, as áreas deverão receber grama, preferencialmente por tipo que requeira baixa manutenção associada a implantação de canteiros de flores ornamentais de época mescladas com folhagens permanentes.
- Os canteiros assim como áreas gramadas deverão ser priorizadas para as áreas não circuláveis do bloco ou dos blocos de apartamentos.
- Deverá ser demonstrado em planta de implantação, em escala compatível para perfeita identificação o posicionamento das áreas ajardinadas, informando inclusive, em tabela/legenda das dimensões e quantidades atribuídas.

### Referente ao Requisito n. 4.1.9.

- O intuito do requisito é de tornar a área coberta de uso comum apta para uso na forma de Salão de Festas do condomínio;
- Deverá ser dotado de toda infraestrutura (pontos de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação) para sua perfeita utilização;
- Deverão ser previstos áreas de banheiros ou lavabos para os usuários, cozinha, sempre observando os regramentos de acessibilidade;
- Para fins de segurança, paredes e fechamentos (envidraçamento) de toda área coberta;





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Por último o mobiliário (louças e metais sanitários, mesas, cadeiras, bancadas, etc.) compatível com os ambientes e o espaço físico destinado para esse fim;

4.2 Todos os requisitos elencados são de livre escolha das empresas interessadas na chamada pública, sendo reservado ao Município de Santa Cecília e, no exercício de suas atribuições no Programa, o direito de julgar e considerar para efeitos de classificação a apresentação e atendimento do maior número de requisitos.

4.3 Serão consideradas selecionadas as empresas que apresentarem a maior pontuação obtida da fórmula a

$$EC = \sum_{i=1}^{10} Ri$$

seguir descrita:

Onde: EC = Empresa Classificada. R = Requisitos (1 a 9)

4.4 A soma dos pontos obtidos conforme fórmula, definirão a ordem de classificação das empresas, para cada empreendimento, considerando que aquela que receber maior pontuação se classifica em 1º lugar e assim sucessivamente.

4.5 Em caso de empate, serão seguidos em ordem prioritária sobre o outro, os seguintes critérios para definição da ordem de classificação:

4.5.1 Maior área útil da unidade habitacional;

4.5.2 Sacada;

4.5.3 Maior números de requisitos atendidos;

4.5.4 Persistindo o empate, a classificação será oficializada por área de interesse, através de sorteio na presença dos participantes presentes;

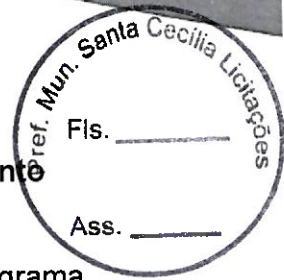
Theodoro



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## Resposta aos Requisitos da Chamada Pública 001/2024 – Empreendimento Habitacional para Classificação das Empresas Candidatas.

Em resposta à chamada pública para seleção de empresas no âmbito do programa habitacional, apresentamos as especificações de nossa proposta em conformidade com os requisitos elencados no item 4 da documentação.

A empresa **Yurgel Obras Civas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **91.642.421/0001-71**, com sede na Rua Manoel Martins Cardoso, nº 375, Bairro Courhasa, Imbé - RS, está participando do processo de seleção referente à Chamada Pública nº 001/2024 promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília - SC.

### Requisitos e Pontuação:

#### 1. Requisito 4.1.1 - Área útil da unidade habitacional:

- A área útil das unidades habitacionais propostas é de 47,71 m<sup>2</sup>.
- Conforme as diretrizes, por superar a área mínima de 40,00 m<sup>2</sup> em incrementos de 0,5 m<sup>2</sup>, a pontuação referente a este requisito é calculada da seguinte forma:
- Área útil: 47,71 m<sup>2</sup>
- Incremento de 0,5 m<sup>2</sup> além de 40,00 m<sup>2</sup>: 15 incrementos
- Pontuação: 15 x 5 pontos = 75 pontos.

#### 2. Requisito 4.1.2 - Sistema para aproveitamento de águas de chuva:

- A proposta **não inclui** sistema de aproveitamento de águas de chuva para uso em áreas comuns.
- Pontuação: 0 pontos.

#### 3. Requisito 4.1.3 - Sistema fotovoltaico:

- A proposta **não contempla** sistema fotovoltaico para iluminação de áreas externas.
- Pontuação: 0 pontos.

#### 4. Requisito 4.1.4 - Mobiliário compatível com o porte da área comunitária:

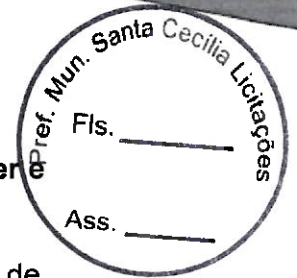
- A proposta inclui o mobiliário adequado para o porte das áreas cobertas de uso comunitário e sala do síndico, em conformidade com as exigências.
- Pontuação: 10 pontos.



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



### 5. Requisito 4.1.5 - Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação:

- A proposta inclui equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação, atendendo às necessidades descritas.
- Pontuação: 10 pontos.

### 6. Requisito 4.1.6 - Horta Comunitária:

- A proposta contempla a implantação de uma horta comunitária, com todos os insumos necessários para operação.
- Pontuação: 5 pontos.

### 7. Requisito 4.1.7 - Ajardinamento de áreas externas:

- A proposta inclui ajardinamento nas áreas externas, conforme especificações do edital, priorizando áreas gramadas e canteiros de flores ornamentais e folhagens.
- Pontuação: 10 pontos.

### 8. Requisito 4.1.8 - Sacada:

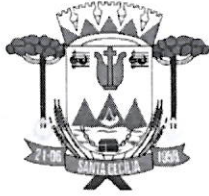
- As unidades habitacionais incluem sacadas.
- Pontuação: 15 pontos.

### 9. Requisito 4.1.9 - Salão de Festas:

- A proposta inclui a implantação de um salão de festas completo, com infraestrutura para sanitários, cozinha e mobiliário compatível.
- Pontuação: 10 pontos.

### Total de Pontos Obtidos:

- Somando os pontos alcançados em cada item, o total é de **135 pontos**.



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Santa Cecília, 04 de novembro de 2024



Cristian Junior Gabriel  
Cristian Junior Gabriel  
Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho  
CREA/SC – 146895-7

Theodoro Scariot Menoncin  
Theodoro Scariot Menoncin  
Engenheiro Civil  
CREA/SC - 198649-0

Daiane Cristina Gois  
Daiane Cristina Gois  
Secretária de Habitação